



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) Nº 001.2026**

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações, **por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo De Estágio** para Seleção de Estagiários da Secretaria da Saúde (SMS) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
10+CR	Nível Superior em andamento  Nível Médio Concluído- Pós Médio Magistério e Técnico em Enfermagem em andamento	30 h /120 h	Ensino Superior em Andamento: Direito, Educação especial, Enfermagem, Letras, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia Serviço Social, Sociologia,  Curso Técnico Pós Médio em Magistério e Curso Técnico em Enfermagem	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 5,00 (Cinco reais ) a hora trabalhada. Estágio de 30 hs semanais R\$600,00 (seiscentos e reais) mais vale-transporte pago em dinheiro

## 1. DAS BASES LEGAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados nomeado, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;
- Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes.
- Pd de autorização 6751/2023

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda encerrado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 4 (quatro) servidores nomeados pelo Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), através da Portaria N° 473/SMGAL a saber:

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
Anelisa Parada	Assistente Social – GTM- SMADH
Carolina Carvalho	Gerente de Programas - SMS
Denise Brum	Educadora Social – GTM - SMS
Juliana Flores	Educadora Social – Coordenadora - SMS
Juliane Alarcon	Dirigente do Núcleo de Estágios - SMGAL
Luciana Veleda	Coordenadora Pedagógica – GTM - SMED

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas das **09 hs do dia 17/06/2026 as 17 hs do dia 20/06/2026**, através do email [estagiopim2021@gmail.com](mailto:estagiopim2021@gmail.com), anexando os documentos abaixo listados:

A) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos), contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

C) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

D) **Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.**

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

complementá-la em momento posterior.

**Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.**

Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

O aluno deve ter 18 (dezoito) anos completos para efetuar sua inscrição.

#### **4.DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário do PIM, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações(SMGAL)**, localizada na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

#### **5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário do PIM consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

##### **NIVEL SUPERIOR**

<b>Alínea</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Valor máximo atribuído</b>
A	Fase Final do Curso (a partir do 5º Semestre)	1,0	1,0
B	Fase Intermediária do Curso (3º Semestre e 4º Semestre)	2,0	2,0
C	Fase de Início do Curso (1º Semestre e 2º Semestre)	3,0	3,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas afins a infância realizados no município de Rio Grande <b>Carga horária mínima de 4 horas/aula</b>	1,0	4,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

##### **Pós Médio Magistério:**

<b>Alínea</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor atribuído</b>
	<b>Da fase do curso</b>	<b>Máximo 10</b>
A	Fase Final do Curso (3º ano)	2
B	Fase Intermediária do Curso (2º ano)	5



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

C	Fase de Início do Curso (1º ano)		3,5
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas afins a infância realizados no município de Rio Grande <b>Carga horária mínima de 4 horas/aula</b>	1,0	5
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

## **6.DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais será de R\$5,00 (Cinco reais) a hora, totalizando R\$600,00 (seiscentos reais);

Além disso, também fará jus a: Vale-transporte pago juntamente com o salário.

## **7.DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Auxiliar a aprimorar conhecimentos técnicos, culturais, científicos e de relacionamento humano, através realização visitas domiciliares em famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos em contexto de vulnerabilidade social;

Auxiliar a elaborar e executar atividades pedagógicas focando a faixa etaria e desenvolvimento da criança com contato direto com a coordenação pedagógica em situações reais do exercício profissional.

Auxiliar a realizar diagnostico familiar, planejamento das visitas, relatório de atividades, relatorio final da faixa etária, encaminhamentos e ETC. Assim, como participar das capacitações iniciais e continuadas, ações e eventos voltados ao Primeira Infancia Melhor.

## **8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS**

Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

classificatória:  
9.1.2 Sorteio público.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a convocação da palestra.

Após a palestra de instrução será feita a divulgação dos resultados das notas, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

Ter mais de 18 (dezoito anos) na data de apresentação do plano de estágio;

Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa,

Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviare-mail para [juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br](mailto:juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br) afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

será definido pela Secretaria de Município da Saude – SMS o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

O prazo de validade deste Processo Seletivo De Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Saude – SMS.

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo De Estágio.

O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.

O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 10 de junho de 2026.

---

**RICARDO DE BIASI AMARAL**  
Secretário de Município da Gestão Administrativa